



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
PROTOCOLO Nº 7189/2025**

1ª TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.ª Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.006.96/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua diretora-presidente, Sr.ª Marlene Piazzarollo Zandonadi, [REDACTED]; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 4.152/2022, consoante ao Protocolo Nº 7189/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o tópico **6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, do Plano de Trabalho** e autorizar a utilização dos rendimentos do recurso da parceira, sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 24, inciso II do Decreto Municipal Nº 4.152/2022.

1.1.1 O período de execução da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 002/2025, fica prorrogado de 31 de julho de 2026, **para 30 de setembro de 2026**.



1.1.2 Fica autorizada a utilização dos rendimentos do recurso da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 002/2025, desde que para custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho, para a execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO

2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a alterar os itens descritos, conforme solicitação apresentada; apensada ao Protocolo nº 7189/2025, referente ao do Termo de Colaboração nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração Nº 002/2025, Protocolo Nº 7189/2025, e suas alterações ocorridas por apostilamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por estes instrumentos e o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante/ES, providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de junho de 2026.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Venda Nova do Imigrante/ES